

**Lei nº 3.165, de 22 de setembro de 2010.**

**Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Grêmio Esportivo Taquariense – GET, visando a representação do Município na Copa SICREDI 2010, e dá outras providências.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o “Grêmio Esportivo Taquariense - GET”, visando a representação do Município na Copa SICREDI 2010, que será realizada pela LIGA ASSINE no Vale do Taquari, de agosto a dezembro de 2010.

**Parágrafo Único** – O término do campeonato poderá se estender até o final do mês de janeiro de 2011.

**Art. 2º** Para a representação do Município, o Poder executivo fica autorizado através do presente convênio, parte integrante desta Lei, a repassar para o GET o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), sendo pago em duas parcelas nos meses de outubro e novembro de 2010.

**Parágrafo Único** – O valor será para os custos com transporte, arbitragem e manutenção de campo.

**Art. 3º** Em contrapartida, no período que compreende o campeonato de 2010, o GET se reponsabiliza pela composição do time que representará o Município, bem como sua permanência de acordo com o sistema de disputa da LIGA ASSINE, divulgando assim nosso Município e atrativos, e recebendo os times também em nossa cidade.

**Art. 4º** O Convênio vigorará da data da assinatura até o término do campeonato de 2010.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação deste convênio serão suportadas pela Prefeitura Municipal de Taquari, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO  
Unidade: 01 – SECRETARIA GERAL  
04.122.0010.1041 – Auxílio a Entidades  
3.3.50.41.00.00 - Contribuições

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de setembro de 2010.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos

## TERMO DE CONVÊNIO

**CONVÊNIO** que entre si celebram, de um lado, o Município de **TAQUARI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 88.067.780/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ivo dos Santos Lautert, brasileiro, casado, CPF nº 186.503.090-20, devidamente autorizado pela Lei nº 3.165, de 22 de setembro de 2010, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, **GRÊMIO ESPORTIVO TAQUARIENSE**, entidade esportiva estabelecida na Av. João Pessoa, s/nº, CNPJ nº 90.896.432/0001-15, neste ato representada por seu Vice Presidente, **Sr. Sandro Jocelito Forgiarini**, brasileiro, casado, CPF nº 502.299.660-04, residente e domiciliado em Taquari, doravante denominado simplesmente **GET**, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

### **Cláusula Primeira**

Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o “Grêmio Esportivo Taquariense - GET”, visando a representação do Município na Copa SICREDI 2010, que será realizada pela LIGA ASSINE no Vale do Taquari, de agosto a dezembro de 2010.

§ 1º O término do campeonato poderá se estender até o final do mês de janeiro de 2011.

### **Cláusula Segunda**

Para a representação do Município, o Poder executivo fica autorizado através do presente convênio, parte integrante desta Lei, a repassar para o GET o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), sendo pago em duas parcelas nos meses de outubro e novembro de 2010.

§ 1º O valor será para os custos com transporte, arbitragem e manutenção de campo.

### **Cláusula Terceira**

Em contrapartida, no período que compreende o campeonato de 2010, o GET se responsabiliza pela composição do time que representará o Município, bem como sua permanência de acordo com o sistema de disputa da LIGA ASSINE, divulgando assim nosso Município e atrativos, e recebendo os times também em nossa cidade.

### **Cláusula Quarta**

O Convênio vigorará da data da assinatura até o término do campeonato de 2010.

### **Cláusula Quinta**

As despesas decorrentes da aplicação deste convênio serão suportadas pela Prefeitura Municipal de Taquari, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO  
Unidade: 01 – SECRETARIA GERAL  
04.122.0010.1041 – Auxílio a Entidades  
3.3.50.41.00.00 - Contribuições

### **Cláusula Sexta**

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Taquari para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Convênio.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, abaixo firmadas.

Taquari, 22 de setembro de 2010.

**Sandro Jocelito Forgiarini**  
Vice-Presidente

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o “Grêmio Esportivo Taquariense - GET”, visando a representação do Município na Copa SICREDI 2010, que será realizada pela LIGA ASSINE, de agosto a dezembro de 2010, podendo se estender até janeiro de 2011, conforme andamento da mesma.

Neste campeonato participarão cidades do Vale do Taquari, como Paverama, Bom Retiro do Sul, Teutônia, Poço das Antas, Westphalia, Boa Vista do Sul, Roca Sales, entre outras, integrando o Vale através do esporte.

Para a representação do Município, o Poder executivo firmará convênio com o GET, para repassar o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), sendo pago em duas parcelas nos meses de outubro e novembro de 2010, para custos com transporte, arbitragem e manutenção de campo.

Certos da aprovação deste importante projeto que visa a participação de nosso Município na Copa Sicredi 2010 – Vale do Taquari, divulgando nossa cidade através do esporte e de nossos atrativos, recebendo também os times concorrentes, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.



**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor  
**Ramon de Jesus Silva**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Taquari – RS.